

OK



PROTOCOLO	
Doc, Nº	recebi em 25.07.94
A. Sec,	<i>[Signature]</i>
Câmara Mun. de Eldorado do Carajás	

recebido em 29/08/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

C.G.C. 84.139.633/0001-75

Adm. VICENTE CORRÊA

LEI Nº 046/94-GP.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, DESTINADO A AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de um imóvel comercial, cujo prédio servirá de Agência, ou Posto de Serviços do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ -, na Sede do Município.

ART. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de excesso de arrecadação.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 29/03/94.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás ,
25 de julho de 1994.

[Signature]
Vicente José Corrêa Neto
Prefeito Municipal
Eldorado do Carajás